

Mensagem nº 312

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 10.350.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 13 de outubro de 2014.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 10.350.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 10.350.000,00 (dez milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo II; e

II - ingresso de recursos de Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 3º Fica autorizada, em atendimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação da operação de crédito externa de que trata o inciso II do **caput** do art. 2º desta Lei, sem prejuízo da competência privativa do Senado Federal, estabelecida no inciso V do **caput** do art. 52 da Constituição.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 10 de Outubro de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, no valor global de R\$ 10.350.000,00 (dez milhões, trezentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Justiça	350.000	350.000
Ministério da Justiça (Administração direta)	350.000	350.000
Ministério da Defesa	10.000.000	
Comando da Aeronáutica	10.000.000	
Ingresso de recursos de Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços		10.000.000
Total	10.350.000	10.350.000

2. O crédito proposto tem por finalidade a inclusão de novas categorias de programação na Lei Orçamentária vigente - LOA-2014 e, segundo informações apresentadas pelos órgãos envolvidos, possibilitará:

- ao Ministério da Justiça o pagamento da contribuição devida à Conferência dos Ministros da Justiça dos Países de Língua Oficial Portuguesa, cujo objetivo é promover o desenvolvimento das relações de cooperação entre os países membros, por meio da reflexão conjunta sobre temas de interesse comum aos diversos sistemas jurídicos e judiciários; e

- ao Ministério da Defesa, as condições necessárias para que o Comando da Aeronáutica possa assinar o contrato comercial de execução do Projeto FX-2, que consiste na aquisição de 36 aeronaves novas de caça de múltiplo emprego, simuladores de voo, logística inicial relacionada, armamentos necessários à operação da aeronave, na transferência de tecnologia necessária para a

autonomia na operação e na manutenção da frota durante seu ciclo de vida, na capacitação do parque industrial aeroespacial brasileiro, no domínio de tecnologias necessárias à produção de caça de quinta geração, além de dotar o País de superioridade aérea sobre o seu território.

3. O crédito decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos e será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação parcial de dotação orçamentária e de ingresso de recursos de Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Segundo o Ministério da Justiça, a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

5. Ressalta-se que, de acordo com informações do Ministério da Defesa, já foi enviada a Carta-Consulta à SEAIN - Secretaria de Assuntos Internacionais, com o objetivo de obter a recomendação da COFIEX - Comissão de Financiamentos Externos para formalização de financiamento externo que dará suporte ao Projeto.

6. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 39, § 4º, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 - LDO-2014, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias para atendimento da nova programação;

b) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) atendem despesas primárias discricionárias, à conta de recursos de Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços; e

c) a execução das referidas despesas será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, conforme dispõe o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

7. Vale destacar, por oportuno, que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, de que trata a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizadas de acordo com o § 4º do art. 21 da referida Lei.

8. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

Aviso nº 418 - C. Civil.

Em 13 de outubro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 10.350.000,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

VALDIR MOYSÉS SIMÃO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituto

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
 UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça

ANEXO I									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2112		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça							350.000
			OPERAÇÕES ESPECIAIS						
14 846	2112 00PD	Contribuição à Conferência de Ministros da Justiça dos Países de Língua Oficial Portuguesa - CMJPLOP							350.000
14 846	2112 00PD 0002	Contribuição à Conferência de Ministros da Justiça dos Países de Língua Oficial Portuguesa - CMJPLOP - No Exterior	F	3	2	90	0	100	350.000
TOTAL – FISCAL									350.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									350.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
 UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO I									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2058		Política Nacional de Defesa							10.000.000
			PROJETOS						
05 151	2058 14T0	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2							10.000.000
05 151	2058 14T0 0001	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 - Nacional	F	4	2	90	0	149	10.000.000
TOTAL – FISCAL									10.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
 UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça

ANEXO II									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2112		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça							350.000

		ATIVIDADES						
03 131	2112 4641	Publicidade de Utilidade Pública						350.000
03 131	2112 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional						350.000
			F	3	2	90	0	100
TOTAL - FISCAL								350.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								350.000